

Brasília, 14 de setembro de 2021.

Às Delegacias Sindicais,
Às Chapas inscritas,
Aos Candidatos ao Conselho Fiscal e
Aos Filiados

COMUNICADO CEN 19/2021

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL, designada e constituída em Reunião Ordinária do Conselho de Delegados Sindicais – CDS do SINDIFISCO NACIONAL, realizada telepresencialmente, em 27 e 28 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 2º e art. 12 a 20 do Regulamento das Eleições para a Diretoria Executiva Nacional e Conselho Fiscal Nacional do Sindifisco Nacional - para o triênio de 2022/2024, bem como art. 72 e 74 do Estatuto do SINDIFISCO NACIONAL, COMUNICA E ESCLARECE A TODOS OS INTERESSADOS alguns aspectos do processo eleitoral que culminará com as eleições para Diretoria Executiva Nacional e Conselho Fiscal Nacional do Sindifisco Nacional, triênio 2022/2024, bem como para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal das Delegacias Sindicais.

2º) De acordo com o Estatuto e o Regulamento para as eleições do Sindifisco Nacional, serão disponibilizadas 3 (três) modalidades distintas de votação ao filiado, o qual poderá exercer seu voto pela internet, pessoalmente na urna ou por correspondência. As eleições para a Diretoria Executiva Nacional e Conselho Fiscal Nacional ocorrerão, obrigatoriamente, nas mesmas datas das eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal das Delegacias Sindicais.

3º) Nas Delegacias Sindicais em que houver mais de 02 (duas) chapas concorrendo para os cargos da Diretoria Executiva, da mesma forma que no processo eleitoral para a Diretoria Executiva Nacional, caso nenhuma das chapas concorrentes alcance maioria absoluta na votação em 1º turno, será realizado 2º turno na primeira quinzena do mês de novembro, concorrendo as duas chapas mais votadas. Será considerada eleita aquela que obtiver a maioria dos votos entre as chapas, conforme disposto no art. 82, §1º do Estatuto do Sindifisco Nacional.

4º) Nas eleições para a Diretoria Executiva Nacional e Diretoria Executiva da Delegacia Sindical, o filiado deverá escolher uma chapa entre as concorrentes. Já nas eleições para o Conselho Fiscal Nacional e Conselho Fiscal da Delegacia Sindical, o filiado poderá votar em até 03 (três) candidatos, sendo que, na situação de se indicar somente 1 ou 2 nomes, os restantes serão considerados **votos brancos**. Nas duas eleições, será possível ainda se utilizar as opções de voto nulo e branco.

5º) O **sistema de votação eletrônica** estará disponível no endereço <https://www.eleicoessindifisconacional.org.br>, a partir das 08:00 (oito) horas do dia 16/09/2021 até as 19:00 (dezenove) horas do dia 17/09/2021, para o 1º turno, considerado o horário de Brasília. O voto pela internet poderá ser exercido utilizando-se, **obrigatoriamente, certificação digital**, podendo ser o token disponibilizado pela Receita Federal do Brasil, o certificado em nuvem da VALID ou similar. Havendo 2º turno, a votação pela internet dar-se-á das 08:00 (oito) horas do dia 04/11/2021 até as 19:00h do dia 05/11/2021, considerado o horário de Brasília. Não haverá interrupção do sistema durante a madrugada.

6º) Ao se iniciar o procedimento de votação no sistema eletrônico, após o *login* com certificado digital, aparecerá a tela de votação para a Diretoria Executiva Nacional, em seguida para o Conselho Fiscal Nacional, depois para a Diretoria Executiva da Delegacia Sindical e, por fim, para o Conselho Fiscal da Delegacia Sindical. Ao passar pelos 04 (quatro) passos, antes da confirmação, aparecerá um resumo dos votos escolhidos pelo filiado, como forma de lembrar e confirmar a escolha do filiado. Ao confirmar, os votos serão computados. Ao final, será emitido um comprovante de votação, com número de autenticação.

7º) Estão disponíveis ainda no site do Sindifisco Nacional, aba Eleições 2021, tutoriais de solicitação do certificado digital e navegação pelo sistema de votação eletrônica, visando auxiliar os filiados.

8º) Será disponibilizado chat online “*Posso Ajudar*” na página de votação do sistema eletrônico, bem como um *Call Center* para atendimento aos filiados que tiverem problemas operacionais durante a votação. O atendimento *Call Center* será prestado através número (61) 2099-

4338, nos dias 16 e 17/09, em horário comercial, tratando-se inicialmente de opções em gravação com posterior atendimento pelos atendentes.

9º) O **voto em urna** poderá ser exercido somente no dia 23 (vinte e três) de setembro de 2021, no 1º turno, das 09:00 (nove) horas até as 17:00 (dezessete) horas, hora local, podendo este horário ser flexibilizado, por conveniência da Comissão Eleitoral Local, por, no máximo, uma hora. Havendo 2º turno, a votação presencial ocorrerá somente no dia 11 de novembro de 2021, observados os mesmos horários acima. Este ano, em razão da pandemia do Covid-19 e da necessidade de prezar pela saúde dos filiados, algumas Comissões Eleitorais Locais optaram pela não realização da votação presencial. A relação das Delegacias Sindicais nas quais não haverá votação presencial pode ser verificada no link <https://www.sindifisconacional.org.br/opcao-de-votacao-presencial/>.

10) O **voto por correspondência** poderá ser exercido a partir do recebimento da cédula eleitoral até o dia 23 de setembro de 2021, para o 1º turno, impreterivelmente. O voto para o 2º turno, se houver, poderá ser postado a partir da proclamação pela CEN das chapas vencedoras das eleições no 1º turno até o dia 11 de novembro de 2021. **Importante observar que correspondências postadas após 23 de setembro no 1º turno terão seus votos considerados nulos. Havendo 2º turno, correspondências postadas antes da proclamação do resultado do 1º turno pela CEN ou após o dia 11 de novembro também terão seus votos considerados nulos.**

11) Convém salientar que o filiado deverá utilizar a cédula correta para cada turno de votação, visto que será considerado nulo o voto encaminhado em cédula divergente do respectivo turno. Assim, gentileza atentar para a designação de cédula ROSA para o 1º TURNO e cédula ALARANJADA para o 2º TURNO, obrigatoriamente.

12) Por sua vez, todos os kits com cédulas e envelopes para votação por correspondência foram enviados às residências dos filiados, ainda na segunda-quinzena de agosto. Assim, aqueles que pretendem se utilizar desta modalidade de votação e ainda não receberam a referida documentação devem verificar sua situação cadastral e regularidade junto à DEN.

13) Será considerado nulo, não sendo computado, o voto por correspondência nas seguintes situações:

- a) Que não contenha, no envelope de remessa, o carimbo da agência do correio com a **data de postagem legível**;
- b) Cujo envelope seja entregue aberto nos correios;
- c) Cujo envelope contenha mais de uma cédula;
- d) Contido em envelope distinto daquele enviado ao filiado;
- e) O voto para o Conselho Fiscal Nacional que contiver mais de 03 (três) nomes assinalados;
- f) No caso de rasuras ou qualquer situação que não permita a identificação do voto;
- g) Cuja cédula contenha qualquer tipo de identificação do filiado.

14) Informamos também que não será permitido o voto por procuração e, caso o filiado tenha votado pela internet e por correspondência, prevalecerá o voto pela internet, bem como prevalecerá o voto em urna caso tenha havido duplicidade com o voto por correspondência.

15) Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas ao e-mail da Comissão Eleitoral Nacional: cen2021@sindifisconacional.org.br.

COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL

Assinado digitalmente

MARIA CARMEN FANTINI DE CASTRO E CARVALHO NEPOMUCENO

Assinado digitalmente

CARLOS ALBERTO RAMOS GERALDES PACHECO

Assinado digitalmente

HUGO DE OLIVEIRA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/00E3-BA3B-B420-E9AA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 00E3-BA3B-B420-E9AA



Hash do Documento

chwzzJKGQRwbtCvupdILKO3kc5AKfXY+FomOUUnTsEfc=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/09/2021 é(são) :

- HUGO DE OLIVEIRA - 008.339.671-34 em 15/09/2021 11:47
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Carlos Alberto Ramos Geraldês Pacheco - 117.954.846-91 em
15/09/2021 10:19 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Maria Carmen Fantini De Castro E Carvalho Nepomuceno -
062.322.776-27 em 15/09/2021 09:00 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

